

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**LUIZ FERNANDO VAZ**  
Vice-Prefeito

**NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB**  
Subprefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Controle Interno

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

**RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Habitação

**ROBSON CARDINELLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR**  
Secretário de Ciência e Tecnologia

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**ROBSON CARDINELLI**  
Secretário de Obras (interino)

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**LUCIANA BASSOUS PINHEIRO**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**ANDERSON CRUZICK**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para [gapdo@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapdo@petropolis.rj.gov.br) e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4764

Quarta-feira, 12 de agosto de 2015



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque  
100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

### PORTARIA Nº 2.117 de 11 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e conforme informação da SADRH, constante do Proc. nº 0968/2013,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 2.043/2015, publicada no D.O. de 09/07/2015, no que se refere a nomeação de ZILMAR LUIZ DOS REIS AGOSTINHO, classificado em 39º lugar, para ocupar cargo de Professor de Educação Básica – Geografia, por não ter interesse em tomar posse.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.118 de 11 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 871/2012, e, ainda o teor dos Processos nºs 12341/2010 e 10454/2014,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11 e 6.908/11, os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de: Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

#### Educador de Educação Infantil

– Grupo Ocupacional AEI – Nível 1A  
496º lugar: Ariela Cristina Lopes  
499º lugar: Aline Souza Linhares  
500º lugar: Aline de Abreu Araujo  
501º lugar: Jessica Prantes Marcelino  
502º lugar: Gisella Breguez Severiano

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.119 de 11 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 871/2012, e, ainda o teor dos Processos nºs 12341/2010 e 0968/2013,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11 e 6.908/11, MONICA ISMAEL GONÇALVES, classificada em 497º lugar, para ocupar o cargo de Educador de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional AEI – Nível 1A, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.120 de 11 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 871/2012, e, ainda o teor dos Processos nºs 12341/2010 e 21750/2014,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11 e 6.908/11, os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de: Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

#### Educador de Educação Infantil

– Grupo Ocupacional AEI – Nível 1A  
503º lugar: Ana Carolina da Silva Ferreira  
504º lugar: Lorena Cristina da Conceição Borges  
505º lugar: Ana Caroline Lopes Terra

506º lugar: Sheila Milagres da Silva  
507º lugar: Rosangela Aparecida da Silva Furtado  
509º lugar: Jamille Honorato Vieira  
510º lugar: Érica Silva Gonçalves  
512º lugar: Adriana Aparecida de Oliveira Hân  
514º lugar: Michele de Lima Couto

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de agosto de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Petrópolis CONVIDA todos os cidadãos: pessoa física ou jurídica e entidade interessada, pública ou privada, para participarem da Audiência Pública para divulgação e discussão da proposta de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2016 do Município de Petrópolis, que será realizada no dia 18 de agosto, às 19h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, A Audiência Pública tem o objetivo de divulgar e discutir a proposta de Lei Orçamentária Anual – 2016.

Petrópolis, 11 de agosto de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Governo

### NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

#### 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

##### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude instituída pelo Decreto nº 767, de 28 de julho de 2015, terá como objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Petrópolis-RJ, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.

Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude é de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através da Coordenadoria de Políticas Especiais para Juventude, sendo etapa integrante do processo da 3ª Conferência Estadual e da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 3º – São objetivos específicos da 2ª Conferência Municipal de Juventude:

I – reativar o Conselho Municipal de Juventude e eleger seus conselheiros;

II – indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Pública de Juventude;

III – fortalecer a relação entre Poder Público e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública de Juventude;

IV – identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

V – propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VI – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das Políticas Públicas de juventude;

VII – propor subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Juventude;

VIII – divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

IX – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

X – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e Políticas Públicas de Juventude;

XI – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das Políticas Públicas de Juventude no desenvolvimento do Município;

XII – garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XIII – promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XIV – garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XV – garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

Art. 4º – Em todas as etapas da 2ª Conferência Municipal de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 5º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4754, observados ainda o Decreto Presidencial de 28 de abril de 2015 e o Decreto Estadual nº 45.296, de 25 de junho de 2015.

Art. 6º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude tem abrangência municipal e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esse foco, considerando as inter-relações com a questão estadual e nacional.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 7º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude terá como tema central “PETRÓPOLIS, O TEU FUTURO É A TUA JUVENTUDE”.

Art. 8º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na 2ª Conferência Municipal de Juventude serão:

Eixo 1: **Direito à Educação, Trabalho e Saúde;**

Eixo 2: **Direito à Comunicação, Território e Mobilidade, Segurança e Paz;**

Eixo 3: **Direito à Cultura, Meio Ambiente, Esporte Lazer;**

Eixo 4: **Direito à Participação, Diversidade e Igualdade.**

#### CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 9º – A 2ª Conferência Municipal de Juventude será composta pelas seguintes etapas:

Etapa I – apresentação do tema geral;

Etapa II – das proposições e discussões dos eixos;

Etapa III – eleição de delegados para a Conferência Estadual da Juventude;

Etapa IV – eleição dos novos conselheiros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 10 – As discussões terão caráter mobilizador e propositivo na perspectiva dos mais variados âmbitos da Sociedade Civil e do Poder Público.

#### SEÇÃO I A COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 – Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar, promover e realizar todas as ações de organização da Conferência Municipal;

II – mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência, viabilizando a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

III – aprovar a programação das etapas da Conferência Municipal;

IV – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;

V – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal da Conferência, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital.

Parágrafo Único – Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site [juventude.gov.br/conferencia](http://juventude.gov.br/conferencia), pelas respectivas comissões organizadoras até 10 dias após a realização de cada etapa.

Art. 12 – A Comissão Organizadora será composta de doze membros, conforme descrito abaixo:

I – 06 representantes do Poder Público;

II – 06 representantes da Sociedade Civil.

#### CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 – A 2ª Conferência Municipal de Juventude, dará-se por meio de exposição, discussões e plenária.

Parágrafo Único – As apresentações em exposição terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da 2ª Conferência Municipal de Juventude, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, conforme o seguinte cronograma:

##### **Dia 28 de agosto de 2015**

19h – Abertura Solene

19h30 – Palestra Magna

20h – Fechamento Cultural

##### **Dia 29 de agosto de 2015**

12h às 12h59 – Credenciamento

13h – Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

13h30 – Trabalho dos Grupos Temáticos

15h30 – Plenária com aprovação das propostas

17h – Eleição dos delegados municipais para a Conferência Estadual

17h30 – Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil para composição do CMJ

18h – Encerramento

Art. 14 – Os trabalhos de grupo terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da 2ª Conferência Municipal de Juventude e apresentar propostas para a Conferência Estadual de Juventude.

Art. 15 – Após a apresentação do último expositor, a plenária será dividida em 04 (quatro) grupos de trabalho, conforme disposto no Art. 8º deste Regimento.

#### CAPÍTULO VI DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 16 – A etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Juventude terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

Art. 17 – A 2ª Conferência Municipal de Juventude elegerá delegados/as à Etapa Estadual, conforme proporção definida pelo Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro que define o número de 08 delegados (as) titulares e 03 delegados (as) suplentes.

Art. 18 – A eleição dos (as) delegados (as) da Conferência Municipal deve ser realizada durante a realização da presente Conferência.

§1º – É necessário estar presente e ter participado da discussão dos eixos e da plenária da aprovação das propostas no momento da realização da Conferência para ser eleito delegado ou delegada.

§ 2º – A escolha dos representantes da Sociedade Civil será feita por meio de eleição entre seus pares, cabendo ao Poder Público assegurar o devido suporte ao processo.

§ 3º – Cada participante da Sociedade Civil credenciado na Conferência poderá votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 4º – Os representantes do Poder Público serão designados pelo Executivo Municipal, devendo os mesmos ser indicados até o término da etapa estadual e fazerem-se presentes nela.

Art. 19 – A composição da delegação municipal deve observar os seguintes parâmetros: paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial e, no mínimo 50% da delegação com idade entre 15 e 29 anos.

§1º Os critérios de paridade de gênero, idade e proporcionalidade étnico-racial deverão incidir sobre o conjunto da delegação, somados os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

§2º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

#### CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 20 – O credenciamento dos participantes da 2ª Conferência Municipal de Juventude será realizado no dia 29 de agosto de 2015, das 12h às 13h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ.

§1º – No ato do credenciamento, será entregue uma cópia do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude.

§2º – Os destaques relacionados ao Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude deverão ser entregues por escrito à Comissão Organizadora para apreciação da Plenária.

Art. 21 – Somente poderão votar os participantes inscritos como delegados identificados por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 1 – Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via;

§ 2 – O uso dos crachás pelos participantes, e sua guarda, durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor e não será permitido delegar a outros participantes para o voto;

§ 3 – Somente os credenciados como delegados terão direito a voto.

Art. 22 – Todos os participantes da 2ª Conferência Municipal de Juventude terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 24 – Será entregue material no ato do credenciamento somente para os inscritos da 2ª Conferência Municipal de Juventude.

Art. 25 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio.

Art. 26 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 27 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 28 – A eleição para o Conselho Municipal de Juventude acontecerá ao final da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

Art. 29 – Serão eleitas 07 (sete) representantes de Entidades Juvenis de âmbito municipal e seus respectivos suplentes, 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal com seus respectivos suplentes e 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais que trabalhem com políticas públicas para a Juventude, com seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – Entende-se por Entidades Juvenis aquelas compostas e organizadas por jovens com idade entre 15 e 29 anos que desenvolvam ações junto à Juventude no âmbito municipal.

Art. 30 – A eleição para o Conselho será da seguinte forma: cada entidade da Sociedade Civil, do mesmo segmento, credenciada como delegado na Conferência pode votar em duas entidades dentre as que se candidataram para ocupar cadeira no Conselho Municipal de Juventude, não podendo votar as duas vezes em si mesmo, assim sendo obrigatoriamente um dos votos serem direcionado a outra entidade.

#### SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 31 – Serão aceitas as inscrições da Sociedade Civil existente legalmente há mais de 01 (um) ano, atuantes nas Políticas Públicas de Juventude, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis-RJ, obedecidos os seguintes critérios:

I – Requerimento por escrito à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado;

III – Original e cópia simples da Ata registrada em cartório que elegeu a Diretoria (mandato vigente);

IV – Original e cópia simples do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

V – Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se houver, sendo obrigatória a apresentação no caso de Entidades Não Governamentais.

Parágrafo Único: O candidato indicado como suplente poderá representar apenas uma única Entidade.

Art. 32 – A documentação exigida no artigo anterior deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis – RJ, do dia 10 ao 21 de agosto de 2015, das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 33 – Os candidatos legitimados participarão do pleito, se estabelecerão para disputar as vagas para titular e suplente, representantes da Sociedade Civil, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 34 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Juventude ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias das categorias, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 3º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

Art. 35 – A posse dos Conselheiros eleitos através da 2ª Conferência Municipal de Juventude para o biênio 2015/2017 ocorrerá em reunião extraordinária no mês de Setembro de 2015.

Art. 36 – O presente Regimento Interno foi aprovado pela Comissão Organizadora em 03 de agosto de 2015 e será publicado no Diário Oficial.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA da 2ª Conferência Municipal de Juventude

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1354 de 06 de agosto de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, ao Educador de Educação Básica do Q.P., ADRIANA MOURA DUARTE DE OLIVEIRA, matr. nº 17225-1, a partir da data de publicação. (Proc. nº 78.347/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de agosto de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1355 de 06 de agosto de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, ao Inspetor de Disciplina do Q.P., JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, matr. nº 18543-4, a partir da data de publicação. (Proc. nº 5.149/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 06 de agosto de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 120/2015

#### EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2015, livro A-27 fls. 25/27. Processo Administrativo nº 6008/2015. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS. O objeto do Convênio é inclusão dos veículos da CONVENIADA no sistema de abastecimento de combustíveis do CONVENIENTE (gasolina, diesel, gás natura – GNV), dentro das regras estabelecidas nos respectivos contratos firmados entre o Município de Petrópolis e os fornecedores de combustíveis. O valor estimado mensal de consumo de combustíveis pela CONVENIADA é de R\$ 8.782,59. Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 258/2015

#### EXTRATO DE TERMO

Termo de Adesão do Município de Petrópolis ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 26 de junho de 2015, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda. O Município de Petrópolis, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, PAULO ROBERTO PATULÉA, devidamente inscrito no RG nº 7522 – Corecon 1ª Região e CPF nº 094.915.977-87, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio nº 001 de 26 de junho de 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do Estado do Rio de Janeiro aderentes. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 12/15

PROCESSO Nº 18.291/14 – LOURIVAL FRAGUAS FRANCO. Compareça com urgência, ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO**

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 13/15

PROCESSO Nº 71.698/14 – BANCO BANERJ. Compareça com urgência, ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de agosto de 2015.

**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO**

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 14/15

PROCESSO Nº 71.428/14 – ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA. Compareça com urgência, ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de agosto de 2015.

**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO**

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

### COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TURMA – 03 – PORTARIA Nº 177/2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente vierem ou dele tomarem conhecimento, que o Sr. ANDERSON LUIZ CORREA, matr. 200140, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Koeler, 260, Centro (prédio do DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015, às 10h30, no endereço acima citado.

Petrópolis, 07 de agosto de 2015.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**

Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente vierem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. JAQUELINE MACHADO DE SANTANA LOPES, matr. 214337, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Koeler, 260, Centro (prédio do DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocada a prestar depoimento no próximo dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015, às 11h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 07 de agosto de 2015.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**

Presidente

## Secretaria de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 05 de 11 de agosto de 2015

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 6.522/2008 que dispõe sobre a promoção dos Guardas Cívicos Municipais nos níveis de carreira estipulados pela referida Lei.

CONSIDERANDO a lista opinativa de enquadramento de função apresentada pela Comissão, conforme previsto no Art. 9º, § 1º e § 2º da Lei nº 6.522/2008.

CONSIDERANDO o interesse de dar publicidade aos Guardas Cívicos Municipais, para conhecimento e prazo para eventual manifestação. O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis,

#### RESOLVE

Art. 1º – Publicar no Diário Oficial do Município a presente lista opinativa elaborada pela Comissão composta, conforme Art. 9º, § 1º da Lei nº 6.522/2008, para conhecimento de todos os Guardas Cívicos Municipais.

Parágrafo 1º – Na lista do presente deverá constar o número de ordem, nome completo, matr. e tempo de efetivo exercício na função.

Parágrafo 2º – Na Seção de Protocolo e Pessoal – G1 ficará lista completa final, conforme aprovada no Processo Administrativo.

Nº	Nome Completo	Tempo de Efetivo	
		Matr.	Exercício
001..VANDERLEI MORADA VIANA.....	00.926-1.....	17.012	
002..SEBASTIÃO DE OLIVEIRA TAVARES.....	00.922-9.....	15.024	
003..DIRCEU DE ABREU CARNEIRO.....	00.847-8.....	14.524	
004..CESAR AUGUSTO DOS SANTOS.....	05.659-6.....	12.193	
005..JORGE OCTAVIO FERREIRA.....	06.556-1.....	11.869	
006..JOSE ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES.....	06.866-7.....	11.598	
007..SEBASTIAO RAMOS.....	06.842-0.....	11.575	
008..CLOVIS RAMOS DOS PRAZERES.....	07.226-5.....	11.504	
009..PAULO ROBERTO DA SILVA DE MEDEIROS.....	07.326-1.....	11.408	
010..MANOEL TEIXEIRA PRIORI.....	06.811-0.....	10.575	
011..JOÃO LUIS DA CUNHA.....	10.312-8.....	8.763	
012..MARCOS AURELIO FERREIRA.....	10.385-3.....	8.763	
013..CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA.....	10.377-2.....	8.763	
014..MAURICIO ANTONIO DA CRUZ.....	10.375-6.....	8.762	
015..ALTENIR DIAS MENDES.....	10.383-7.....	8.750	
016..DENILSON RIBEIRO DAS NEVES.....	10.379-9.....	8.746	
017..FRANCISCO MANOEL DA SILVA.....	10.382-9.....	8.737	
018..PEDRO FRANCISCO BENTO FILHO.....	10.378-1.....	8.731	
019..LAURO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA.....	10.373-0.....	8.701	
020..ROBERTO CARLOS STEIN.....	10.372-1.....	8.660	
021..LUIZ CARLOS MANTOVANI.....	10.320-9.....	8.531	
022..RENATO LUIZ DE OLIVEIRA.....	10.376-4.....	8.478	
023..LUIZ CLAUDIO SALGUEIRO.....	11.610-6.....	8.182	
024..REGINALDO CERQUEIRA.....	11.617-3.....	8.175	



Petrópolis, 27 de julho de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 276/15**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Processo: 201805/15.

Objeto: medicamentos para atender as necessidades da Difarm.

Base Legal: Leis 10520/02 e 8666/93

Modalidade: Pregão nº 039/15.

Programa de trabalho: nº 10.301.2008.2055.339030 – Fonte 11.

Valor Global: R\$ 662.458,00

Homologação: 08/07/15.

Petrópolis, 27 de julho de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 277/15**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014

Em 30/06/15, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de Medicamentos (antídotos, anticoagulantes, anestésicos, antitérmicos, antiulcerosos, antieméticos) para atender as necessidades da Divisão de Farmácia, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 042/15, Processo Administrativo n.º 201272/15 para Registro de Preços.

**Empresa Vencedora:**

1. VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.285.753/0001-90, situada à Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Ahmed, portador do CPF nº 071.364.027-86

**Planilha de itens registrados**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 201272/15, pregão 042/15, realizado em 15/05/15, com a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.285.753/0001-90.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
3	Glicerina Supositorio Infantil	UN	72	R\$ 0,84
8	Cloridrato De Ondansetrona 4Mg	COMP	6.000	R\$ 2,25

Petrópolis, 27 de julho de 2015.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde**CPTRANS****ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 08/06/2015, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 720 de 19 de maio 2015, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Alexandre Eduardo de Lima e Uadi Elias Wider, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
07992/2014	...E-12/066/59421//2014	Indeferido
07997/2014	...E-12/066/57723//2014	Indeferido
08005/2014	.....	Deferido
08016/2014	...68109814	Deferido
08018/2014	.....	Indeferido
08019/2014	.....	Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
08020/2014	.....	Indeferido
08021/2014	.....	Indeferido
08022/2014	.....	Indeferido
08023/2014	.....	Indeferido
08024/2014	.....	Indeferido
08025/2014	.....	Indeferido
08026/2014	.....	Indeferido
08027/2014	.....	Indeferido
08030/2014	.....	Deferido
08031/2014	.....	Deferido
08034/2014	.....	Indeferido
08037/2014	.....	Deferido
08038/2014	.....	Indeferido
08041/2014	.....	Indeferido
08043/2014	.....	Indeferido
08045/2014	.....	Indeferido
08050/2014	.....	Indeferido
08051/2014	.....	Indeferido
08071/2014	.....	Indeferido
08096/2014	.....	Indeferido
08110/2014	...E-12/066/57732//2014	Indeferido
08132/2014	.....	Indeferido
08159/2014	.....	Deferido
08171/2014	...E-12/066/60363//2014	Indeferido
08174/2014	...E-12/066/60104//2014	Indeferido
08186/2014	.....	Indeferido
08197/2014	.....	Indeferido
08209/2014	.....	Indeferido
08219/2014	.....	Indeferido
08220/2014	.....	Indeferido
08230/2014	.....	Indeferido
08267/2014	.....	Indeferido
08307/2014	.....	Indeferido
08332/2014	.....	Indeferido
08349/2014	.....	Indeferido
08350/2014	.....	Indeferido
08465/2014	.....	Deferido
00059/2015	.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 08/06/2015.

**MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA**  
Presidente**ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA**  
Membro**UADI ELIAS WIDER**  
Membro**Fundação de Saúde****PORTARIA Nº 238 Dereh de 05 de agosto de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, exceto para aposentadoria, 243 (duzentos e quarenta e três) dias de serviços prestados à Secretaria do Estado da Educação (Rio de Janeiro), no período de 17/07/93 à 31/01/1996, para a servidora MARIA DAS GRACAS FERREIRA PIRES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4845, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 202932/15.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 239 Dereh de 05 de agosto de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, exceto para aposentadoria, 223 (duzentos e vinte e três) dias de serviços prestados à Fundação de Saúde Municipal de Petrópolis, no período de 18/03/2002 à 31/10/2002, para a servidora ODETE ROSA NARCISO, Técnica de Enfermagem do Q.P., matr.

nº 7685, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 204277/15.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 240 Dereh de 05 de agosto de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, c/c 110, da Lei 6.946/12, para todos os efeitos exceto aposentadoria, para a servidora IVANIL APARECIDA DOS SANTOS, Agente de Apoio Administrativo, do Q.P., matr. nº 5885, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 201187/15, abaixo discriminado:

– 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de Serviços prestados à Prefeitura de Petrópolis, no cargo de Recepcionista, no período de 01/09/1993 a 31/12/1994.

– 1740 (hum mil, setecentos e quarenta) dias de Serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no cargo de Técnico de Apoio Administrativo, no período de 02/01/1995 a 07/10/1999.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 241 Dereh de 05 de agosto de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, exceto para aposentadoria, 4491 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um) dias de serviços prestados à Fundação de Saúde Municipal de Petrópolis, no período de 05/06/2000 a 01/01/2013, para a servidora CHRISTIANY LIMA VIEIRA, Técnica de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7648, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 204070/15.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo listados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/14, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (Emergência), a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Aureliano Coutinho, nº 81, 2º andar – Centro, para encaminhamento de exame médico admissional.

Os candidatos serão comunicados via telegrama e caso não compareçam no prazo estipulado serão desclassificados.

Nome	Class.
MONICA ROEMBERG	1º
ANDRÉ GUSTAVO PIRES	2º
LUIZ ESTEVES PINHEIRO DE LACERDA NETO	3º
LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA	4º
JULIANO DE ALMEIDA STORTI	5º
RITA DE CASSIA RAVAGLIA CAMPOS	6º
ELIANA VILELA FILGUEIRA	7º
CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS	8º
ALINE DE SOUZA BOECHAT	9º
CARLOS ADRIANO GAZANEGO PONTES	10º
ROBERTA PESSOA DE CAMPOS	11º
MARTHA CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO	12º
LEANDRO XAVIER FIGUEIRO	13º
GILBERTO DUNLEY JUNIOR	14º
MATHEUS STOFFELLA GUIMARÃES	15º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2015.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente